

## RESOLUÇÃO SESA Nº 325/2023

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Credenciamento para a contratação de Estabelecimentos de Saúde devidamente constituídos e instalados no Estado do Paraná localizados em Municípios que estão sob Gestão Estadual, objetivando a prestação de serviços de Nefrologia e/ou Litotripsia a ser realizada por meio de Credenciamento.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,*

- considerando a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal; - considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Portaria nº 1.168 de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas;

- considerando a Portaria nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

- considerando a Portaria GM/MS nº 2.062, de 19 de agosto de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

- considerando as Diretrizes Para o Cuidado das Pessoas com Doenças Crônicas nas Redes de Atenção à Saúde e nas Linhas de Cuidado Prioritárias;

- considerando que o Plano Estadual de Saúde (2020-2023) do Paraná enfatiza o fortalecimento da Linha de Cuidado às Condições Crônicas, por meio da adoção do Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), que ocorre desde 2014, com o enfoque na hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM), condições que impactam na morbimortalidade de casos relacionados a DRC;

- considerando o Plano Diretor de Regionalização (PDR) 2015, cujo objetivo das Redes de Atenção a Saúde - RAS é promover a integração sistêmica, de ações e serviços de saúde com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, bem como incrementar o desempenho do Sistema, em termos de acesso, equidade, eficácia clínica e sanitária e eficiência econômica;

- considerando a necessidade de qualificar a assistência e possibilitar o atendimento com equidade, integralidade e universalidade, de forma descentralizada, regionalizada e com transparência;

- considerando que a doença renal crônica é considerada um problema de saúde pública, necessitando da linha de cuidados integrais (promoção, prevenção, tratamento e recuperação), que passe todos os níveis de atenção com evolução gradual e constante no que tange o atendimento dos pacientes, tendo a SESA adotado o modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), desde 2014, a fim de melhorar a resolutividade do atendimento aos usuários;

- considerando que é de suma importância a continuidade do desenvolvimento das ações da Linha de Cuidados às Condições Crônicas, por cuidar da doença renal crônica nos seus diversos estágios: contemplando o processo pré dialítico, o dialítico, o transplante e o pós transplante.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a composição da Comissão de Credenciamento que será composta por técnicos da Diretoria de Atenção e Vigilância (DAV) e a Diretoria de Gestão em Saúde (DGS).

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes representantes:

**I** – A Coordenação de Contratualização de Cuidados em Saúde – CCCS/DGS, será representada por 04 (quatro) membros, ficando nomeados os servidores:

- Edson Luiz Silva
- Catia de Cassia Esteves
- Roselene de Campos Corpolato
- Marcia Pelissari

**II** – A Coordenação de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde – CRASS/DGS, será representada por 01 (um) membro, ficando nomeada a servidora:  
- Olga Regina Cotovicz de Castro Deus

**III** – A Coordenação de Auditoria, Avaliação e Monitoramento – CAAM/DGS, será representada por 01 (um) membro, ficando nomeado o servidor:  
- Felipe Yukio Hayashida

**IV** – Divisão de Prevenção e Controle de Doenças Crônicas e Tabagismo/DAV, será representada por 01 (um) membro, ficando nomeada a servidora:  
- Rejane Cristina Teixeira Tabuti

§ 2º Caso o(a) servidor(a) nomeado(a) deixe de fazer parte do respectivo setor, outro servidor do mesmo setor passará a compor a Comissão ora constituída, promovendo a identificação adequada quando da eventual assinatura em documentos solicitados.

**Art. 2º** As atribuições da Comissão de Credenciamento, compreendem:

- I** – Cooperar no acompanhamento dos serviços prestados;
- II** – Proferir decisões que se referem às condições técnicas para a execução dos serviços;
- III** – Analisar as propostas do interesse em participar deste certame, com base na documentação a que se referem os itens 4 e 5 do Edital quando solicitado pela equipe da Divisão de Contratos (DVCOC/DGS);
- IV** - Realizar visita *in loco* aos estabelecimentos credenciados sempre que se identificar necessidade;
- V** – Participar das ações de acordo com o item 9 do Edital de Credenciamento.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**Parágrafo Único:** Demais atribuições da Comissão quanto ao Credenciamento encontram guarida no Edital de Chamamento Público e no art. 75 do Decreto Estadual nº 4.507, de 01 de abril de 2009.

**Art. 3º** A Comissão de Credenciamento será coordenada pela Diretoria de Gestão em Saúde – DGS.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2023.

*Assinado digitalmente*

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



ePROCOLO



Documento: **Resolucao\_325\_19.949.8029.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 20/03/2023 15:58.

Inserido ao protocolo **19.949.802-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 20/03/2023 14:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4a70d7284ccd12c4497c54615f45acc4**.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **27513/2023**  
Título Resolução\_325\_2023  
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)  
Depositário RENATA LOISE DA SILVA  
E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br  
Enviada em 20/03/2023 17:06

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolução\\_325\\_2023.rtf](#)  
141,16 KB

Data de publicação

 22/03/2023 Quarta-feira **Gratuita** **Aprovada** 21/03/23 10:19  Nº da Edição do Diário: 11384

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA